



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1031/2006.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e fixa os valores a serem investidos na construção de obra de drenagem, pavimentação e passagens molhadas no bairro "Paraíso".

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.044,79 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesas de capital abaixo discriminadas:

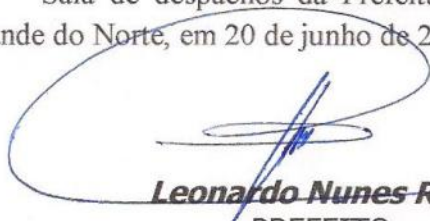
Código	Especificação	Projeto	Atividade
1.425	Construção de Infra-estrutura de Drenagem, Saneamento e Passagens Molhadas	149.044,79	
Fonte	205		
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		149.044,79
4.4.00.00.00	Investimentos	149.044,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	149.044,79	
TOTAL			149.044,79

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Convênio 008/2006 celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SIN, e recursos de receitas do Tesouro Municipal, no que tange à contrapartida exigida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,
Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de junho de 2006, 118º. da República..


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO